Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 3
Advertências / Notificações 5
Notificações 5
Advertências 9
Editais 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. CONTRATO Nº 066/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento capilar, por meio da "Carreta da Beleza Itinerante", visando o atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, com atendimento de até 80 (oitenta) mulheres por dia, no período de 19 a 23 de maio de 2026, contemplando até quatro serviços (corte, coloração, hidratação e escova), nos termos do Ofício nº 236/2026/SMAS, de 17 de abril de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do CONTRATANTE e Proposta apresentada pela CONTRATADA.
Contratada: INSTITUTO LABRIZZA, CNPJ. 07.108.274/0001-48.
Fundamento legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data: 13/05/2026 – Prazo: de 19 a 23 de maio de 2026, totalizando cinco dias. – Valor: R$ 50.000,00.

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004645/2026-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MICTÓRIO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$1.500,99 (um mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **19/05/2026** até o dia **26/05/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **26/05/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 18/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0223290** e o código CRC **53B1E892**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004645/2026-50 SEI nº 0223290

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00005317/2026-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA A DIVISÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.360,29 (sete mil trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **19/05/2026** até o dia **26/05/2026** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **26/05/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 18/05/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0222527** e o código CRC **D0A42FE9**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005317/2026-71 SEI nº 0222527

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Centermed Comercio de Produto Hospitalares Ltda.

CNPJ: 36.520.300/0006-85

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 16/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 268/2026, referente ao lote nº17 – item nº 3 Bupropiona 150mg comprimido e do item nº 7 do lote nº 19 Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml emitida em 15/04/2026 e recebida em 16/04/2026

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0218436** e o código CRC **5B30A345**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005633/2026-42 SEI nº 0218436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Centermed – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 016/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da autorização de compras nº 249/2026, referente ao lote nº 17 – itens nº 38 - Venlafaxina 150mg comprimidos o restante de 3.990 comprimidos, item nº 12 - lote nº 19 Periciazina 10mg comprimidos saldo restante de 480 comprimidos , emitida em 07/04/2026 e recebida na mesma data.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: ***"Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."***

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0218608** e o código CRC **CC728664**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005642/2026-33 SEI nº 0218608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

Ao representante legal da empresa

Royal Med Hospitalar Ltda-ME

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 17/2026

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Royal Med Hospitalar Ltda-ME** (CNPJ 5.106.470/0001-65) pelo descumprimento parcial da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega PARCIAL do **Item *nº 5 Rivaroxabana 10mg cp e nº 6 Rivaroxabana 15mg referente ao lote nº 16*,** referente à **Ordem de Fornecimento nº 205/2026**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **23/03/2026**.

Apesar de devidamente notificada em 27/04/2026, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/05/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0219616** e o código CRC **45BD3107**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004935/2026-01 SEI nº 0219616

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

Ao representante legal da empresa

G2 Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 47.647.493/0001-10

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 09/2026

Fica **ADVERTIDA** a empresa**G2 Comércio de Medicamentos Ltda.** (CNPJ 47.647.493/0001-10) pelo descumprimento parcial da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do *lote nº 2 – item nº 3 docloridrato de Levocetirizina 5mg cp, item 3 do lote nº 12 – Loperamida 2mg quantidade de 600cp, item nº 5 do lote nº 18 – Diazepam 5mg/ml sol injetável e do item nº 6 lote nº 22 – Aminofilina 100mg cp,*, referente à **Ordem de Fornecimento nº 144/2026**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **12/03/2026**.

Apesar de devidamente notificada em 06/04/2026, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0218390** e o código CRC **C11D2491**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004934/2026-59 SEI nº 0218390

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

fls. 61

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1504018-27.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**EMPREENDIMENTOS MADRI SERVICE LTDA e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** dessas, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADAS e INTIMADAS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Ficam V.S.as. **intimadas** para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e **entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF**, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executadas: 1) INES PUNTEL DA SILVA; 2) EMPREENDIMENTOS MADRI SERVICE LTDA
Documentos das executadas: 1) CPF [redacted]; 2) CNPJ 52.437.936/0001-88
Execução Fiscal nº: 1504018-27.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 07/12/2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 25765/2016
Valor da Dívida: R$ 1.645,05 – atualizado até 08/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 13 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 14/05/2026 às 14:51.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504018-27.2016.8.26.0358 e código C6uT9kKD.

fls. 52

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1507006-16.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**R I CONSTRUTORA LTDA - EPP e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: R I CONSTRUTORA LTDA - EPP
Documentos da Executada: CNPJ: 10.263.638/0001-79
Executada: OSVALDO ROGERIO GUIMARÃES TOBIAS
Documentos da Executada:CPF - [redacted] **RG -** [redacted]
Execução Fiscal nº: 1507006-16.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2018 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6862/2019
Valor da Dívida: R$ 5.443,52 - Atualizado até: 05/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 13/05/2026 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507006-16.2019.8.26.0358 e código cOcfl9Yz.